



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 27/2016

A Coordenação de Administração do Departamento de Polícia Federal com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09/10, Asa Sul, Brasília/DF Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo servidor OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Delegado de Polícia Federal, Diretor de Administração e Logística Policial, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 5307-DG/DPF, de 16 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviços/DPF nº 073, de 17 de abril de 2015, inscrito no CPF sob o nº 738.862.039-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2016, publicada D.O.U. n.º 104 de 02/06 /2016, processo administrativo n.º 08058.000080/2015-34, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo, visando atender às necessidades do **Serviço de Canil Central do Departamento de Polícia Federal em Brasília-DF (SECAN)**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 13/2016., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	A N ROTA EPP, CNPJ 00.479.418/0001-23, sediada na Rua Ernesto Alves, 47-83, porto alegre/RS, Cep 90.220-190, email vetsul@terra.com.br , fone (51) 32243700, representara por Alessandro Nepomuceno Rota, CRMV-RS 7338						
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	Solução Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% - em sistema fechado, para uso intravenoso - substância estéril e apirrogênica - frasco com 250ml.	Fresenius	48 COAD 200 BPE 48 BGP	Frasco 250ml	296	3,67	1.086,32
14	Bandagem elástica, material não tecido poroso, tipo auto-aderente, largura 100mm, comprimento 4,5 m, cor com cor, características adicionais com fibras elásticas	Hopner	50 COAD 200 BPE 50 BGP	Und	300	35,00	10.500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

2.2. Este certame tem como órgão gerenciador a Coordenação de Administração do DPF-COAD (UASG 200334), cujo local de entrega dos materiais será: Serviço de Canil Central do Departamento de Polícia Federal, localizado no Setor Policial Sul, Quadra 07, Lote 23 – Brasília/DF – CEP 70.610-902, nos horários das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, fone 61-20249215/9217.

2.3. São participantes desta ata:

- a) Batalhão de Polícia do Exército-BPE (UASG 160060), cujo local de entrega será: Seção de Almoxarifado do BPE, Av. Duque de Caxias, S/N – Setor Militar Urbano - SMU, Brasília/DF, CEP 70630-100, fone 61-34157126/7176.
- b) Batalhão da Guarda Presidencial-BGP (UASG 160059), cujo local de entrega será: Seção de Almoxarifado do BGP, Av. Duque de Caxias, S/N – Setor Militar Urbano – SMU, Brasília/DF, CEP 70630-000, fone 61- 3415-7271.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Brasília-DF, 02 de junho de 2016

ORDENADOR DE DESPESAS

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR